



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4373, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 742.320,57 (setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 4.167, de 11 de novembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 742.320,57

02 - Poder Executivo

02.10 - Secretaria Municipal de Educação

12.122.0002.2046 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

4.4.90.93 - Indenizações e Restituições

R\$ 742.320,57

F.R.:2.575

2 Recurso do Exercício anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 2.575 - Recursos do Exercício anterior - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R\$ - 742.320,57

02.Poder Executivo

02.10 - Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.1144 - Construção e ampliação das Unidades Escolares

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ - 742.320,57

F.R 2.575

2 Recurso do Exercício anterior

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P.A.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR	VALOR A REDUZIR
0002.1144	4.4.90.51.00	2.575	R\$ 742.320,57	-
0002.2046	4.4.90.93.00	2.575	-	R\$ - 742.320,57

Jaru/RO, 13 de abril de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 13/04/2026 às 15:21, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3910711** e o código verificador **81F9AEDB**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 124	17/04/2026	3922745

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **13/04/2026**, edição **1071 SUPL**, página **10** e código verificador **34284**.

Referência: [Processo nº 19-6447/2026](#).

Docto ID: 3910711 v1